

## Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

**Despacho n.º 6064/2009**

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2009 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, no uso da competência delegada no Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Docente, do professor José Pedro Faria Leite Dias dos Santos, do grupo 530, a seu pedido, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2009.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Nunes*.

## Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

**Despacho n.º 6065/2009**

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, no uso das competências que lhe foram delegadas no ponto 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, procedeu-se à nomeação em regime de Comissão de Serviço para a Categoria de Professor Titular, para o ano lectivo de 2008-2009 de acordo com o ponto 15 do Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2008, para a professora abaixo mencionada:

Nome	Grupo de recrutamento
Cristina Maria Monteiro Fernandes Amaral . . . . .	300

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Cunha Moita Neves*.

## Agrupamento de Escolas de Arazede

**Aviso n.º 4211/2009**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei.

16 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Soares Rebelo Geraldês de Sousa*.

## Escola Secundária de Cantanhede

**Aviso n.º 4212/2009****Abertura de concurso para director**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária de Cantanhede, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 2.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária de Cantanhede ([www.esec-cantanhede.rcts.pt](http://www.esec-cantanhede.rcts.pt)) e nos serviços administrativos da Escola.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, pormenorizado, onde constem todas as informações consideradas relevantes para o efeito e acompanhadas de todas as provas documentais autenticadas;

b) Projecto de intervenção relativo à Escola, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola, contra o respectivo recibo, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede.

4 — O método de selecção é o que se encontra definido no artigo 5.º do regulamento para a eleição do director da Escola Secundária de Cantanhede, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos, a saber:

Análise do *curriculum vitae*

Análise do projecto de intervenção na Escola

Entrevista individual

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária de Cantanhede e na página electrónica da mesma Escola, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data limite para apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

12 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Paulo Fernando Simões Correia de Melo*.

## Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco

**Aviso n.º 4213/2009**

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco, no uso da competência delegada na alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 10 975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados no ano lectivo de 2008-2009:

Código do grupo	Nome
500	Alexandra Cristina Martins Gonçalves.
230	Ana Isabel Martins de Deus Gonçalves.
240	Ana Sofia Mateus Salavessa Tomás.
240	Anabela Rodrigues Almeida.
510	Elisa Cristina dos Santos Pires Antunes.
290	Isabel Maria Gonçalves Dias.
110	Sandra Maria Gomes Coelho Galvão.
350	Susana Mónica Neto Moleiro.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Lopes Barrosos*.

## Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

**Aviso n.º 4214/2009**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, pertencente a este Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António de Almeida Portugal*.